

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



## DECRETO N.º 25/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de **R\$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4.4.90.52.00-3501	Equipamentos e Material Permanente	R\$	290.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
4.4.90.52.00-3501	Equipamentos e Material Permanente	R\$	129.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>⇒ R\$</b>	<b>419.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
3501	Alienações de Ativos	R\$ 419.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>⇒ R\$ 419.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal